



## GERAL.

# Projeto de lei no Paraná propõe proibir visitas íntimas a presos condenados por feminicídio, estupro e pedofilia

Proposta na Assembleia Legislativa do Paraná prevê proibição de visitas íntimas para presos condenados por feminicídio, estupro e pedofilia com sentença definitiva.

O Projeto de Lei nº 404/2026, apresentado na Assembleia Legislativa do Paraná pelo deputado Anibelli Neto, propõe a proibição de visitas íntimas para presos condenados por feminicídio, estupro e pedofilia, desde que a sentença já tenha transitado em julgado, ou seja, sem possibilidade de recurso.

A proposta

estabelece que esses detentos não poderão receber cônjuges ou parceiros em encontros reservados dentro das unidades prisionais. O texto deixa claro que a restrição se aplica apenas às visitas íntimas, mantendo o direito às visitas sociais, realizadas em espaços supervisionados, conforme previsto na legislação.

O projeto considera

que a visita íntima não é um direito expressamente garantido por lei federal, sendo adotada como prática administrativa no sistema prisional. A iniciativa busca limitar esse benefício especificamente para condenados por crimes de natureza grave contra a vida e a dignidade sexual.

Na justificativa, o autor afirma que a medida tem

caráter punitivo e pedagógico, ao entender que a restrição desse tipo de contato integra o cumprimento da pena. O texto também aponta riscos à segurança nas unidades prisionais, como a entrada de objetos ilícitos e a comunicação entre integrantes de organizações criminosas durante essas visitas.

A proposta cita

entendimento do Supremo Tribunal Federal e manifestação do ministro Alexandre de Moraes, segundo a qual a visita íntima não constitui direito absoluto, podendo ser tratada como benefício sujeito a critérios e restrições.

O aumento dos casos de feminicídio no Brasil também é apresentado como justificativa para o endurecimento das

regras. O projeto menciona ainda legislação semelhante já aprovada no estado de Mato Grosso.

A matéria segue em análise nas comissões da Assembleia Legislativa do Paraná e, se aprovada, passará a valer no sistema penitenciário estadual após sanção e publicação da lei.



**SERIEDADE E CREDIBILIDADE**  
Sissemestral - torça e quinta  
3.000 exemplares por edição.

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - Fundação: 19/02/1993.  
CNPJ nº 68.821.735/0001-10 - Barracão - Paraná  
CNPJ nº 68.821.735/0002-09 - Dionísio Cerqueira - Santa Catarina  
Telefone/WhatsApp: (49) 3644 - 1724 / (49) 9.8409-0431

ANUNCIE NO JORNAL NOS PROGRAMAS OU NOS MEIOS DIGITAIS (49) 3644 - 1724

**E-mail Geral**  
jornaldafrenteira@noticias@gmail.com  
(Para assuntos de redação, jornais, comerciais, publicações em PDF e nos meios digitais)

**E-mail Administrativo**  
diretor@jornaldafrenteira.com.br  
(Para assuntos administrativos, contratos e jurídicos)

**E-mail Comercial**  
comercial@jornaldafrenteira.com.br  
(Para assuntos comerciais, equipamentos e financeiros)

**E-mail Editais**  
atosoficiaisj@hotmial.com  
(Para assuntos sobre atos oficiais e publicações de editais)

**Diretor Executivo:**  
Luiz C. Veroneze  
(MTB 9830/PR)

**Diretora Comercial:**  
Tatiane Montagner



# IMPRENSA OFICIAL

## DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO



**Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.**

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 | nº 68.821.735/0002-09  
atosoficiaisj@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**ASSINATURAS ICP-BRASIL**  
Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicidade Legal: É um ato técnico/obrigatório. Publica-se editais, atas e balanços para atender à lei, evitando multas e garantindo conformidade.